



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE-CFP

Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, - Bairro Casas Populares, Cajazeiras/PB,
CEP 58900-000

Telefone: (83) 3532-2000 - Fax: (83) 3532-2009

Site: <http://www.cfp.ufcg.edu.br> - E-mail: cfp@cfp.ufcg.edu.br

Memorando SEI nº 7/2019/ETSC-CFP/CFP-CAJAZEIRAS

Ao Sr. Marcelo Henrique de Melo Brandão, sub-prefeito do Centro de Formação de Professores do CFP.

Assunto: Manutenção de rede elétrica na Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras.

Venho por meio deste, solicitar avaliação da rede elétrica da Unidade Acadêmica Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores - UFCG.

O Curso Técnico em Saúde Bucal (CTSB) vem enfrentando diversas dificuldades no tocante a utilização de equipamentos do Laboratório de Práticas Odontológicas (LPO) em suas diversas apresentações. Nesse laboratório são disponibilizados para atividades práticas do curso, três consultórios odontológicos totalmente equipados que pouco atingem sua carga possível de utilização devido as inconsistências da rede elétrica. Além disso, os compressores e autoclaves tão relevantes para o atendimento também não funcionam em sua total capacidade. O funcionário do LPO, José Roberto Lucena, precisa ir ao CT Infra regularmente para realizar a esterilização do instrumental a ser utilizado nas aulas, já que nesse local a rede elétrica demonstra menos inconsistência e o ciclo de esterilização é completado. No tocante aos compressores, eventualmente acontece quebra de algum componente do equipamento que impede a utilização da cadeira odontológica e das canetas de alta e baixa rotação, além da seringa tríplice. Adicionalmente, problemas elétricos nos equipamentos usados no interior do consultório, como por exemplo o refletor e o aparelho de raios X, são frequentes. Este último apresentava queima do fusível eventualmente. A peça era reparada, mas da última vez que isso aconteceu (outubro de 2018), a troca do fusível não foi suficiente para o reparo e utilização do equipamento. O professor especialista da área de Radiologia, docente do curso, procurou informações sobre o equipamento e identificou uma possibilidade de queima da placa. Saliento que esse é um equipamento de alto custo e imprescindível para o bom andamento do curso, visto sua aplicabilidade na clínica odontológica.

O CTSB compreende o volume das demandas de serviços para o campus, mas gostaria de solicitar especial atenção a questão da rede elétrica, visto que interfere sobremaneira no bom andamento das atividades do curso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ILANA SANAMAIIKA QUEIROGA BEZERRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 27/02/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0250172** e o código CRC **45844BCD**.

Referência: Processo nº 23096.003583/2019-22

SEI nº 0250172

Cajazeiras, 27 de fevereiro de 2019.

DA:
COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS-LPO
PARA:
SUB-PREFEITURA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - UFCG

Prezado Marcelo Henrique de Melo Brandão,

Venho por meio deste, respeitosamente, informar os seguintes problemas do Laboratório de Práticas Odontológicas-LPO:

- Comprometimento da rede elétrica caracterizada por oscilações de potência em que, na maioria das vezes, danificam fusíveis e placas dos aparelhos eletrônicos;
- Aparelho de raios x da marca GNATUS, nº tombamento:006281 - falha no circuito elétrico;
- Compressor da marca PRESSURE OP 630, nº de série: 05490 – comprometimento no pressostato acarretando disparo automático deficiente;
- Compressor da marca FIAC, nº tombamento: 148573 – motor não inicia partida;
- Aparelho Jet Sonic da marca Sanders, nº de série PPS 000652- potência reduzida
- Autoclave da marca VITALE 21 litros – interrupção do ciclo de esterilização devido às oscilações de potência da rede elétrica;
- Ar condicionado da marca LG, modelo: TSNC122YMA1, 12.000BTU/h- vazamento de água pelo aparelho;
- Ar condicionado da marca LG, modelo: TSNC122YMA1, 12.000BTU/h- desligamento repentino;

- Autoclave da marca DIGITALE 24 litros – falha no circuito elétrico;
- Cadeira odontológica da marca DENTEMED, modelo MAGNUS, nº tombamento: 150889- falha no sistema de sucção e refletor;
- Seladora da marca SELAPACK SM 25 PLUS, nº tombamento: 006280- apresenta superaquecimento;
- Salienta-se ainda que, a autoclavagem dos artigos odontológicos não está sendo realizado no Laboratório de Práticas Odontológicas-LPO, sendo os mesmos levados para o Laboratório de Microbiologia do CT-INFRA do Centro de Formação de Professores-CFP;
- Destaque-se ainda que, a disciplina Estágio Supervisionado II do módulo profissional 3 com carga horária de 60 horas, está prevista para iniciar no mês de março do corrente ano.

Assim, diante das razões acima listadas e da urgência pertinente ao caso, venho solicitar o acolhimento do pedido de providências, a fim de solucionar os referidos problemas para a normalização da execução das atividades práticas pedagógicas do Laboratório de Práticas Odontológicas-LPO.

Profª Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Coordenadora do Laboratório de Práticas Odontológicas
SIAPE:188674-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITARIA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AJ - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1180/1081 - E-mail: site.prefeitura@ufcg.edu.br - Site:
<http://prefeitura.ufcg.edu.br>

DESPACHO

Processo nº 23096.003583/2019-22

João Helder Gonzaga Muniz da Silva

Engenheiro Eletricista da Prefeitura Universitária

c/c

Thiago Aguiar de Melo

Engenheiro Eletricista da Prefeitura Universitária

Encaminhamos o processo em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis, emanados por meio do memorando Nº 0250172.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DUARTE ALMEIDA, PREFEITO(A) UNIVERSITARIO(A)**, em 07/10/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1827206** e o código CRC **736AFE20**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITARIA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AJ - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1180/1081 - E-mail: site.prefeitura@ufcg.edu.br - Site:
<http://prefeitura.ufcg.edu.br>

TERMO DE CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

Processo nº 23096.003583/2019-22

Informo o cancelamento do documento SEI nº 0250172, inserido no presente processo, em razão da mudança do servidor para o atendimento da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DUARTE ALMEIDA, PREFEITO(A) UNIVERSITARIO(A)**, em 08/10/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1829529** e o código CRC **9F809FA5**.

Referência: Processo nº 23096.003583/2019-22

SEI nº 1829529



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PREFEITURA UNIVERSITARIA

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AJ - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1180/1081 - E-mail: site.prefeitura@ufcg.edu.br - Site:
<http://prefeitura.ufcg.edu.br>

DESPACHO

Processo nº 23096.003583/2019-22

JONAS AGAPITO RODRIGUES DE MEDEIROS E OLIVEIRA

Engenheiro Eletricista da Prefeitura Universitária

Encaminhamos o processo em epígrafe para conhecimento e providências cabíveis, emanados por meio do memorando Nº 0250172.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DUARTE ALMEIDA, PREFEITO(A) UNIVERSITARIO(A)**, em 08/10/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1829531** e o código CRC **174DD6F8**.

Referência: Processo nº 23096.003583/2019-22

SEI nº 1829531